



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.014

Altera a Resolução CEPE nº 7.508, que dispõe sobre as normas para a realização de sessões de defesa de monografia, dissertação, tese e trabalho de qualificação por meio de videoconferência nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Ufop.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005970/2020-41 (SEI),

R E S O L V E:

Alterar a Resolução CEPE nº 7.508, que dispõe sobre as normas para a realização de sessões de defesa de monografia, dissertação, tese e trabalhos de qualificação por meio de videoconferência nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme indicado:

Artigo 1º:

§5º Permite-se, em caráter excepcional e durante situações de pandemia e crises sanitárias, que todos os envolvidos, incluindo o estudante responsável pela defesa do trabalho, participem da defesa de forma remota.

Artigo 2º:

§1º No caso de programas em associação, a defesa poderá ser realizada na instituição associada, mediante aprovação do colegiado do PPG.

§2º Fica dispensada a exigência do caput durante períodos de isolamento social em decorrência de pandemias e crises sanitárias.

Ouro Preto, 9 de setembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente